

RESOLUÇÃO Nº 27/19

Acrescenta o § 6º ao artigo 7º da Resolução nº 16/2018, que dispõe sobre o Processo Eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (e-TCM).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o § 6º ao artigo 7º da Resolução nº 16/2018, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 6º A individualização dos documentos, referida no inc. II do § 3º deste artigo, será orientada por meio de Manual voltado para a classificação de atos, a ser editado por Ordem Interna, com observância obrigatória.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 30 de outubro de 2019.

a) JOÃO ANTONIO – Conselheiro Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro Vice-Presidente; a) EDSON SIMÕES – Conselheiro Corregedor; a) MAURICIO FARIA – Conselheiro; a) ELIO ESTEVES JUNIOR – Conselheiro Substituto.

Publicada no DOC de 31/10/2019, p. 135